



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE**  
**COMPRAS OBRAS E SERVIÇO**



**RESUMO DA ATA**

**REF/PROC. N.º. 3127/2017- PMVJ – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º. 02/2019 -**  
**CPLCSO/PMVJ – 2ª CHAMADA**

Às 08:11h do dia vinte e dois (23) de abril (04) de dois mil e dezenove (2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Vitória do Jari, analisando a proposta de Preço apresentada pela empresa: **J. LEÃO DOS SANTOS-EPP**, CNPJ: 24.530.390/0001-70, com sede na Rua Conjunto Caulim, nº 61, Bairro: Cidade Livre no Município de Vitória do Jari-AP, neste ato pelo seu Proprietário o Sr. JHEMERSON LEÃO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado, inscrito sob o CPF nº. 009.668.172-14, portador do CI nº. 513987-PTC/AP; que apresentou proposta para os itens listados abaixo, perfazendo o valor global de **R\$ 340.055,00 (trezentos e quarenta mil e cinquenta e cinco reais)**, empresa **J. LEÃO DOS SANTOS-EPP**, CNPJ: 24.530.390/0001-70, **Lote 1:** item 1 (165,00), item 2 (165,00), item 3(170,00), item 4(170,00), item 5(170,00), item 6 (170,00), item 7(170,00), item 8(100,00), item 9(75,00), item 10(75,00), item 11(75,00), item 12(75,00), item 13(80,00), item 14(80,00), item 15(80,00), item 16(80,00), item 17(80,0), item 18(60,00) item 19(80,00), item 20(100,00); **Lote 2:** item 1 (320,00), item 2 (380,00), item 3(410,00), item 4(580,00), item 5(320,00), item 6 (950,00), item 7(660,00), item 8(750,00), item 9(680,00), item 10(215,00), item 11(500,00), item 12(200,00), item 13(900,00); **Lote 3:** item 1 (305,00), item 2 (320,00), item 3(590,00), item 4(590,00), item 5(320,00), item 6 (330,00), item 7(190,00); **Lote 4:** item 1 (720,00), item 2 (320,00), item 3(560,00), item 4(350,00), item 5(500,00), perfazendo o valor total de **R\$ 340.055,00 (trezentos e quarenta mil e cinquenta e cinco reais)**. O Pregoeiro, à luz dos elementos que integram o presente processo e em vista do que consta na ata, OPINA pela contratação da empresa listada acima, que executará o fornecimento dos demais objetos constante no edital, uma vez que a respectivas empresas foram habilitadas e classificadas no presente certame, atendendo na íntegra os critérios e parâmetros exigidos no edital.

**RAFAEL DA SILVA TOSCANO**

Pregoeiro da CPLCSO  
Dec. n.º. 010/2018-GAB/PMVJ



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE**  
**COMPRAS OBRAS E SERVIÇO**



## **ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no disposto no art. 9º Inc. V do Decreto nº 3.555/00, Decreto nº: 4.342 de 23/08/2002, Decreto nº: 5.450/05 Decreto Federal 7.892/13 com as alterações do Decreto nº 8.250 de 23 maio de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016. Do empreendedor MEI Lei Municipal 261/2011 Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e no que consta no Processo nº. 3127/2017-PMVJ – Pregão Presencial nº. 02/2019-CPLCSO/PMVJ – 2ªCHAMADA, DECIDE adjudicar a empresa: **J. LEÃO DOS SANTOS-EPP**, CNPJ: 24.530.390/0001-70, com sede na Rua Conjunto Caulim, nº 61, Bairro: Cidade Livre no Município de Vitória do Jari-AP, neste ato pelo seu Proprietário o Sr. JHEMERSON LEÃO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado, inscrito sob o CPF nº. 009.668.172-14, portador do CI nº. 513987-PTC/AP que apresentou proposta para os itens registrados na ata da sessão licitatória, perfazendo o valor global de **R\$ 340.055,00 (trezentos e quarenta mil e cinquenta e cinco reais)**, para fornecimento dos objetos em questão, o Pregoeiro, à luz dos elementos que integram o presente processo e em vista do que consta na ata, OPINA pela contratação da empresa listada acima, que executará o fornecimento constante no Edital no Total Estimado de Valor de **R\$ 340.055,00 (trezentos e quarenta mil e cinquenta e cinco reais)**, uma vez que a respectiva empresa foi habilitada para fornecer o objeto licitado de acordo com os critérios e parâmetros exigidos no edital.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para efeitos do disposto no Art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

Vitoria do Jari -AP, 23 de abril de 2019.

### **RAFAEL DA SILVA TOSCANO**

Pregoeiro da CPLCSO  
Dec. nº. 010/2018-GAB/PMVJ